



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 707/15, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.687/15, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar recursos no valor de R\$ 100.300,00 (Cem mil e trezentos reais), conforme despesa descrita a seguir:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando
12.365.0041.1006 – PROGRAMA PRO INFÂNCIA
4.4.20.93.00 – Restituição de Convênios e Transferências R\$ 100.300,00
Recurso 1009 - Programa Pro Infância FNDE

Art. 2º O credito referido no artigo anterior será coberto pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando
12.365.0041.1006 – PROGRAMA PRO INFÂNCIA
1388 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 80.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – Obras e Serviços Públicos
26.782.0101.2028 - Manutenção das Obras e Serviços Públicos
123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.300,00

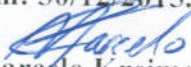
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 30/12/2015.


Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 30 / 12 / 2015

